



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 85/2023,  
CELEBRADO ENTRE O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A  
EMPRESA NARDINO &  
PINHEIRO ENGENHARIA IMP.  
EXP. LTDA**

Processo nº: 0005473-  
31.2021.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **Regina Ferrari** e a empresa **NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.271/0001-90, sediada na Av. Amazonas, nº 263, Bairro Liberdade na cidade de Epitaciolândia/AC, neste ato representada por **Emerson Pinheiro Valentim Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 104\*\*\*5-9, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-42, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual pelo período de 6 (seis) meses, bem como promover alteração quantitativa do contato em 24,75% do valor originalmente contratado e alterar o item 5.1 da cláusula quinta, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do contrato passa de R\$ 1.961.802,86 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), para **R\$ 2.447.377,29 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, que corresponde ao aditamento de 24,75% do valor total do contrato, conforme Planilha de Adequação e Memória de Cálculo de id's. 1811294 e 1811297, respectivamente.

2.2. O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 485.574,43 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, e nele estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do cronograma.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Em razão da adequação do cronograma de obras, o item 5.1. da cláusula quinta do Contrato nº 85/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da correspondente Ordem de Serviço, e deverá ser concluído em, no máximo, **233 (duzentos e trinta e três) dias.**"

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **20 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025.**

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.006.02.122.2293.1255.0000** – Plano de Obras - **Tribunal de Justiça/AC**,  
Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Pinheiro Valentim Lima, Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 20/06/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1820388** e o código CRC **D49B568B**.

